

Resolução nº : 1134/2004
Protocolo nº : 113569/02
Origem : ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

I – Determinar a notificação pessoal do Sr. Francisco José Menezes Barreto, Presidente da entidade, para que proceda a juntada do termo de cumprimento dos objetivos do convênio, emitido pelo órgão repassador.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para o cumprimento da decisão, sob pena de desaprovação e recolhimento integral dos recursos recebidos.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 9 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente